

Autoriza o(a) Advogado FELIPE GERALDO DE MORAES TEIXEIRA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Secretaria-Executva do PAC, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião Anual da AUTM - Association of University Technology Managers, em Orlando, Estados Unidos da América, no período de 10 a 16.2.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA. (Processo n° 21000.000373/2009-05)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo LUCAS ANTONIO DE SOUSA LEITE, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de Participar de banca de teste de doutorado junto a Universidade de Bonn, e realizar visita técnica ao Instituto de Tecnologia para os Trópicos da Universidade de Colônia, República Federal da Alemanha, no período de 09 a 14.02.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.000372/2009-52)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo PEDRO LUIZ OLI-VEIRA DE ALMEIDA MACHADO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Arroz e feijão, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar missão técnica para participar do 7° Comitê Científico Internacional do Programa de Introdução de Cultivos Anuais, em Cayena, Guiana Francesa, no período de 15 a 21.2.2009, com ônus limitado. (Processo n° 21000.000274/2009-15)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo CLAUDIO BRONDA-NI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Arroz e Feijão, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de dar continuidade ao treinamento de pós-doutorado em andamento no Biotechnology Center, University of Wisconsi, localizado na cidade de Madison, Estados Unidos da América, no período de 16.3 a 15.9.2009, com ônus para EMBRAPA-BID/AGROFUTURO . (Processo n° 21000.011619/2007-02)

Autoriza o(a) Bióloga ROSANA PEREIRA VIANELLO BRONDANI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Arroz e Feijão, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de dar continuidade ao treinamento de pós-doutorado em andamento no Biotechnology Center, University of Wisconsi, localizado na cidade de Madison, Estados Unidos da América, no período de 16.3 a 15.9.2009, com ônus EMBRAPA-BID/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.011618/2007-50)

Autoriza o(a) Fisiólogo MARLOS ALVES BEZERRA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Agroindústria Tropical, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visitas a Região de Girona; a Estação Experimental de Más Badiá; a produtores de melão, em Múrcia; a Universidade Complutense de Madri-Departamento de Nutrição; participar de reunião e realizar visita ao Departamento de Alimentação e Qualidade Agroalimentária, em Barcelona; e de reunião na Universidade Católica de Porto, Reino da Espanha e República Portuguesa, no período de 6 a 15.2.2009, com ônus limitado. (Processo nº 21000.000471/2009-34)

Autoriza o(a) Engenheira de Alimentos MARIA DO SO-CORRO ROCHA BASTOS, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Agroindústria Tropical, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visitas a Região de Girona; a Estação Experimental de Más Badiá; a produtores de melão, em Múrcia; a Universidade Complutense de Madri-Departamento de Nutrição; participar de reunião e realizar visita ao Departamento de Alimentação e Qualidade Agroalimentária, em Barcelona; e de reunião na Universidade Católica de Porto, Reino da Espanha e República Portuguesa, no período de 6 a 15.2.2009, com ônus limitado. (Processo n° 21000.000473/2009-23)

Autoriza o(a) Médica Veterinária LIANA BRENTANO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Suínos e Aves, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar treinamento em métodos oficiais de diagnóstico dos vírus da doença de Newcastle e influenza aviária no USDA - National Veterinary Services Laboratory, Laboratório Internacional de Referência para diagnóstico de Newcastle e influenza da OIE, em Ames, Iowa, Estados Unidos da América, no período de 7.2 a 8.3.2009, com ônus limitado. (Processo nº 21000.000474/2009-78)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo RICARDO VILELA ABDELNOOR, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Soja, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião para discussão do Plano de Trabalho do PROCISUR, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no período de 9 a 12.2.2009, com ônus para o (a) BID/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.000475/2009-12)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo RENATO SERENA FONTANELI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Trigo, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do 4" World Congress on Conservation Agriculture", em Nova Delhi, República da Índia, no período de 30.1 a 12.2.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.000493/2009-02)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo FRANCISCO VILELA REZENDE, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Hortaliças, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar de atividades do projeto de copperação técnica voltado para o incremento da produção de hortaliças na região de Kenscoff, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 8 a 22.2.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.000494/2009-49)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo EDSON GUIDUCCI FILHO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Hortaliças, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da execução de atividades do projeto de cooperação técnica voltado para o incremento da produção de hortaliças na região de Kenscoff, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 8 a 22.2.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.000495/2009-93)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo NUNO RODRIGO MADEIRA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Hortaliças, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da execução de atividades do projeto de cooperação técnica voltado para o incremento da produção de hortaliças na região de Kenscoff, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 8 a 22.2.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.00496/2009-38)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo ADERALDO DE SOUZA SILVA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Semi-Árido, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do Colóquio sobre Cisternas Familiares, em Porto Príncipe; e apresentar a experiência da EMBRAPA do IRPAA na construção de cisternas, em Ganthier, República do Haiti, no período de 8 a 22.2.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.000577/2009-38)

Tornar sem efeito a autorização que trata do afastamento do país do Fiscal Federal Agropecuário MARCELO CLÁUDIO PEREIRA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na SDA, de 26.1 a 7.2.2009, publicado no D.O.U. de 22.1.2009. (Processo nº 21000.011466/2008-76)

Tornar sem efeito a autorização que trata do afastamento do país do Engenheiro Agrônomo DUARTE VILELA, Pesquisador da EMBRAPA/ Gado de Leite, de 23.1 a 4.2.2009, publicado no D.O.U. de 26.11.2008. (Processo nº 21000.000129/2009-34)

Tornar sem efeito a autorização que trata do afastamento do país da Zootecnista ROSANGELA ZOCCAL, Pesquisadora da EM-BRAPA/Gado de Leite, de 23.1 a 4.2.2009, publicado no D.O.U. de 16.1.2009. (Processo nº 21000.000130/2009-69)

REINHOLD STEPHANES

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item IX, do artigo 39, do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300 de 16 de Junho de 2005, publicada no DOU de 20 de Junho de 2005, resolve: DELEGAR competência a servidora ROSIANE PEREIRA ALVES, ocupante do Cargo de Administradora, Classe "S", Padrão III, Matricula SIAPE 1101439, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para praticar os Atos de Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos alocados à SFA/BA, no período de 09 a 27 de fevereiro de 2009.

MARIA DELIAN GOMES DOS SANTOS SODRÉ

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 300, de 16 de junho de 2005, Artigo 39, incisos XIV, XVIII e XIX, publicada no DOU do dia 20 de junho de 2005, resolve:

Nº 18 - CONCEDER, pensão vitalícia a Srª. CECILIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado deste Ministério, Srº. JOSÉ CHAVES DE VASCONCELLOS, falecido em 08/12/2008, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/04, a partir da data do óbito.(Processo nº. 21044.000194/2009 - 53).

Nº 19 - CONCEDER, em virtude do falecimento do ex-servidor ativo deste Ministério, Srº. KLEBER ABDELNOR BARBOSA, ocorrido em 08/01/2009.

I - pensão vitalícia a Srª. CELIA RIBEIRO PINHEIRO, na qualidade de companheira do ex-servidor, cota parte de 25%, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.112/90, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887/04, a partir da data do óbito (Processo nº. 21044.000237/2009 - 09).

II - pensão vitalícia a Srª. CARMEN FERNANDA FERREIRA BIGHI ABDELNOR BARBOSA, na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do exservidor, cota parte de 25%, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.112/90, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887/04, a partir da data do óbito (Processo nº. 21044.000202/2009 - 61).

III - pensão temporária a PAMELLA PINHEIRO ABDEL-NOR BARBOSA, na qualidade de filha menor do ex-servidor, cota parte de 50%, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887/04, a partir da data do óbito (Processo nº. 21044.000250/2009 - 50).

PEDRO CABRAL

## Ministério da Ciência e Tecnologia

# COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR GABINETE

## PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENER-GIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006 e, considerando ainda o princípio de delegação de competência previsto nos arts. 11 e 12 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 200/67, o item 2, nºs 1,2,3,4 da Circular nº 4 da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU de 26 de julho de 1990, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste - CRCN-CO e nas suas ausências e afastamentos ao Coordenador-Substituto para, na forma da legislação vigente e diretrizes da CNEN, gerir a Unidade Administrativa, praticando os seguintes atos:

I - Movimentar recursos que lhe forem destinados, depositados no Banco do Brasil S/A;

II - Expedir ordens bancárias de pagamentos;

III - Empenhar e anular despesas e autorizar pagamentos, à conta de créditos orçamentários e adicionais, fundos especiais ou extra-orçamentários;

IV - Autorizar a realização de licitações, em sua respectiva Unidade Administrativa, em todas as modalidades, bem como aproválas, retificá-las, anulá-las ou revogá-las nos moldes do que determina a lei nº 8.666/93 e legislação posterior que regula a matéria;

V - Aprovar o Plano de Trabalho a que se refere o artigo 2º do Decreto 2.271, de 07.07.97 (contratação de serviços a serem executados de forma indireta), inclusive nas modalidades de concorrência, leilão e pregão;

VI - Firmar Termos de Contrato e seus Aditivos;

No prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato do Instrumento Contratual no Diário Oficial da União, o Gestor mencionado no caput do item 1 deverá encaminhar cópia do inteiro teor do respectivo Termo de Contrato ou de seu Aditivo à Auditoria Interna da CNEN que, após análise, remeterá à Comissão Deliberativa, considerando o disposto no artigo 33, inciso I, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

 VII - Autorizar a realização de processo licitatório de bens, de serviços e de obras, com o objetivo de atender qualquer Unidade da CNEN;

VIII - Efetuar a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua Unidade Administrativa, para a realização dos objetivos de qualquer Unidade da CNEN;

IX - Requisitar passagens e transportes em geral, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos;

X - Efetuar importação direta e indireta, dentro das cotas que lhe couber;

XÍ - Autorizar viagens de seus servidores, dentro do território nacional, em objeto de serviço, arbitrando-lhes, quando couber, as respectivas diárias, na forma da legislação vigente;

XII - Instituir comissão de licitação, designando seus membros de acordo com a legislação em vigor;

XIII - Instaurar Comissão de Sindicância, nos termos dos artigos 143,144 e 145 e aplicar, quando cabível, as penalidades de advertência e suspensão, nos termos dos artigos 127 (incisos I e II), 129, 130 e 141 (inciso III) da Lei 8.112, no âmbito da respectiva Unidade Administrativa;

XIV - Firmar Protocolo de Intenções, Acordos, Ajustes e Termos Aditivos no âmbito da Unidade Administrativa;

XV - Promover o inventário anual dos bens da União, sob sua jurisdição;

XVI - Homologar baixa de materiais permanentes, enquadrados no âmbito da Unidade Administrativa;

XVII - Executar quaisquer outras atividades de administração financeira que venham a ser determinadas pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, as quais, pelas suas características, enquadram-se na competência da Unidade Administrativa: